



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PPG
Coordenação de Pós-Graduação-CPG**

CHAMADA INTERNA N.º 01/2016 – PPG/UEMA

BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA torna pública, pela presente Chamada Interna, e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA a concorrerem ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, aprovado pela Resolução N.º 185/2015/CAD-UEMA, cota 2017-2018.

1 – OBJETIVO

Esta chamada interna visa a concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa para professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica e formação de recursos humanos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 – CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 – A presente chamada interna prevê a concessão de bolsas de duas categorias:

I – Bolsa Pesquisador Sênior – para professores pesquisadores com tempo mínimo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto sensu*.

II – Bolsa Pesquisador Júnior – para professores pesquisadores com tempo máximo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto sensu*.

2.2 – As bolsas terão o mesmo valor da Bolsa de Produtividade em Pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do

Maranhão – FAPEMA, e o pagamento será efetivado mensalmente, na conta corrente do beneficiário.

2.3 – Para esta chamada interna serão disponibilizadas, no máximo, dez Bolsas Pesquisador Sênior e dez Bolsas Pesquisador Júnior.

3 – CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 – Os candidatos à obtenção da Bolsa de Produtividade em Pesquisa deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA;
- c) estar vinculado ao ensino de pós-graduação *stricto sensu* na qualidade de docente permanente, com atividade de ensino e com orientação de mestrado e/ou doutorado;
- d) ter regime de trabalho de 40 horas semanais;
- e) ter produção científica mínima de três artigos em periódicos com classificação igual ou superior a B2 ou fator de impacto maior que um, desde 2012, na área de avaliação da CAPES, a qual está vinculado o mestrado/doutorado em que atua como professor permanente.

3.2 – É vedada a participação nesta chamada interna de docentes que estejam afastados das atividades acadêmicas por quaisquer motivos, que sejam aposentados, ou beneficiários atualmente de qualquer tipo de Bolsa.

4 – VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 – A bolsa terá vigência de doze meses, prorrogáveis por igual período.

4.2 – A interrupção ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do professor pesquisador beneficiário ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da bolsa.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a solicitação da Bolsa de Produtividade em Pesquisa, os seguintes documentos devem ser encaminhados à PPG:

- a) solicitação formal contendo nome completo do proponente, Centro e Departamento de lotação, categoria da bolsa pretendida, título e área do projeto de pesquisa;
- b) projeto de pesquisa a ser executado durante a vigência da Bolsa. No caso de projetos aprovados por agências de fomento, encaminhar também o Termo de Outorga;
- c) Currículo Lattes atualizado a partir de 2012;
- d) termo de Anuência da direção de Centro de lotação, disponibilizando a infraestrutura necessária para a execução do projeto;
- e) declaração do coordenador do Programa/Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, atestando a efetiva participação do professor pesquisador como docente permanente nas atividades de pesquisa, orientação e ensino no Programa ou Curso de Pós-Graduação.

6 – SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – A seleção inicial será realizada pela PPG e consiste na conferência da documentação apresentada.

6.2 – As solicitações que não apresentarem toda documentação exigida ou que o candidato não apresente todos os requisitos da presente chamada interna serão indeferidas.

6.3 – As solicitações deferidas serão analisadas quanto ao mérito técnico-científico do projeto e da avaliação da produtividade, formação de recursos humanos e captação de recursos pelo proponente (Anexo I).

6.4 - As propostas serão pontuadas com notas de zero a dez e terão peso conforme Tabela abaixo.

| CRITÉRIOS | PESO |
|--|------|
| 1. Produção acadêmica científica (valor total da produção – anexo I) | 3 |

| | |
|--|---|
| 2. Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado de forma clara e objetiva | 2 |
| 3. Mérito e adequação da proposta para a geração ou uso do conhecimento no âmbito regional | 2 |
| 4. Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema | 1 |
| 5. Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Maranhão | 2 |
| 6. Existência de condições básicas de infraestrutura para desenvolvimento do projeto ou de contrapartida | 1 |
| 7. Contribuição para a formação de recursos humanos | 1 |

6.5 – Todas as propostas deferidas serão analisadas por membros do Comitê de Pesquisa e consultores *ad hoc*, que emitirão parecer e após pontuação, segundo os critérios estabelecidos no item 6.4 desta chamada interna, elaborarão uma lista em ordem decrescente de pontuação.

6.6 – O resultado será homologado e publicado no site da PPG.

7 – RECURSOS

7.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido, por escrito ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados no site da PPG.

7.2 – Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos.

7.3 – Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 – É de inteira responsabilidade do proponente verificar os resultados no site da PPG.

8 – CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 – Após a publicação dos resultados, os beneficiários serão contratados com bolsa individual.

8.2 – Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e período de vigência da bolsa.

8.3 – A prestação de contas será feita através de relatório técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) até trinta dias após o término da vigência da bolsa.

9 – CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|--|
| Período de inscrição | 1º de setembro a 28 de outubro de 2016 |
| Divulgação do resultado | 10 de março de 2017 |
| Divulgação do resultado dos recursos impetrados | 24 de março de 2017 |
| Contratação das propostas | abril de 2017 |

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa, pelo telefone fone (98) 3245-9320 ou pelo email: pibicuema@yahoo.com.br

10.2 – A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente chamada interna.

São Luís, 24 de Agosto de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I

PONTUAÇÃO CURRICULAR DO PROPONENTE

| ATIVIDADE | PONTOS |
|--|--------|
| 1. PUBLICAÇÕES | |
| 1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 e A2 | 15 |
| 1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 | 10 |
| 1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis B2 e B3 | 5 |
| 1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis B4 e Qualis B5 | 1 |
| 1.5 Livro com ISBN (Internacional) | 8 |
| 1.6 Livro com ISBN (Nacional) | 4 |
| 1.7 Capítulo de livro com ISBN (Internacional) | 5 |
| 1.8 Capítulo de livro com ISBN (Nacional) | 3 |
| 1.9 Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos Internacional (Somente para as áreas de Ciências Sociais, Humanas e Exatas, Engenharias) | 4 |
| 1.10 Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos Nacional (Somente para as áreas de Ciências Sociais, Humanas e Exatas, Engenharias) | 3 |
| 1.11 Registro de Patente, Licenciamento ou outras formas de proteção intelectual (Em avaliação) | 5 |
| 1.12 Registro de Patente, Licenciamento ou outras formas de proteção intelectual (Já publicadas) | 8 |
| 2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (orientações concluídas) | |
| 2.1 Graduação e Iniciação Científica | 1 |
| 2.2 Mestrado | 4 |
| 2.3 Doutorado | 6 |
| 3. PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO POR AGENCIA DE FOMENTO | |
| 3.1 Coordenação de projeto | 5 |
| 3.2 Membro da equipe do projeto | 2 |